



1627

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 770

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR..

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de cr\$ 2.530.848,50 (dois milhões quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarente e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para reforço dos seguintes elementos do orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - PESSOAL

01-Vencimento e Vantagens fixas..... cr\$ 18.032,50

02-Subsídios e representações..... cr\$ 74.800,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - PESSOAL

01-Vencimentos e vantagens..... cr\$ 30.034,60

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... cr\$ 80.000,00

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Vencimentos e vantagens..... cr\$ 90.317,50

DIRETORIA DE AGRICULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Pessoal regido pela CLT..... cr\$ 40.401,00

COMUNICAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Pessoal regido pela CLT..... cr\$ 66.063,20

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Vencimento e vantagens..... cr\$ 994.808,92

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Pessoal regido pela CLT..... cr\$ 18.597,60

PESQUISA E ORIENTAÇÃO DIF.CULTURAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - PESSOAL

01-Vencimentos..... cr\$ 21.950,10

- s e g u e -



1628

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (LEI nº793)

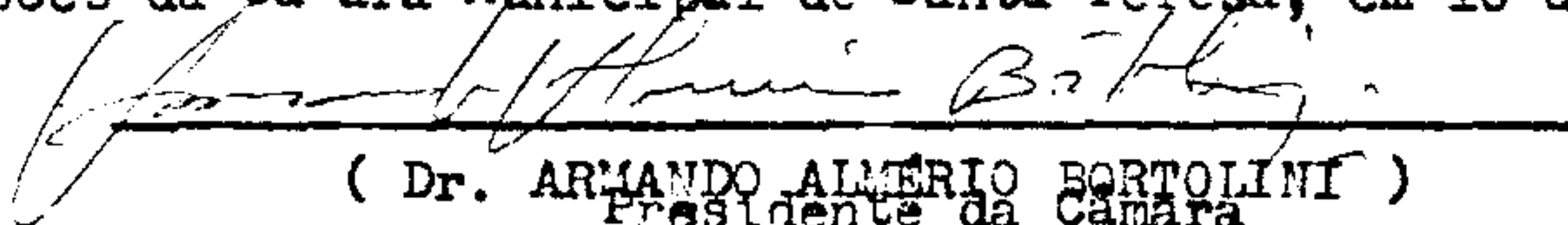
-seguinte-

- HABITAÇÃO E URBANISMO - VIAS PÚBLICAS
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$ 40.000,
HABITAÇÃO E URBANISMO - LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$193.113
HABITAÇÃO E URBANISMO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$ 1.651,
HABITAÇÃO E URBANISMO - PARQUES E JARDINS
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$ 11.973,
INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS
DIRETORIA DE TURISMO
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Vencimentos.....cr\$ 20.814,
SAÚDE E SANEAMENTO
SAÚDE
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$ 69.966,
SAÚDE E SANEAMENTO
SANEAMENTO
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$ 14.281
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PREVIDÊNCIA
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
01-INATIVOS.....cr\$ 43.370,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
TRANSPORTE
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0- PESSOAL
01-Pessoal regido pela CLT.....cr\$700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito acima referidos são os provenientes de parte do excesso de arrecadação apurado até o mês de novembro de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 16 de dezembro de 1980..


(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara